



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
MUNÍCPIO DE ITAJOBI - SP**

Criado pelas Leis Municipais nº 1459 de 16/03/2021 e Lei nº 1464 de 12/04/2021
Rua Atílio Bastreghi, nº 30 – Jardim dos Ipês
CEP 15840-000 – Itajobi – SP

3º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do Município de Itajobi, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº nº 1459 de 16/03/2021 e Lei nº 1464 de 12/04/2021 e, devidamente nomeado pelo Decreto nº 1784, de 07 de fevereiro de 2023, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao **3º TRIMESTRE DE 2024**, apresentados pelo Município, composto de: Balancetes Trimestrais, Demonstrativos de Aplicação Financeira e Documentação de Despesas realizadas com Recursos do **FUNDEB**, os quais demonstram claramente a movimentação de recursos.

Observa-se claramente, que a Aplicação Total do **FUNDEB** no **3º TRIMESTRE DE 2024** foi de **104,47 %**, sendo **86,04 %** com despesas relativas aos Profissionais do Magistério. Observa-se também, que a Aplicação Trimestral com Despesas Empenhadas no Ensino com Recursos Próprios foi de **26,54%**.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte Parecer:

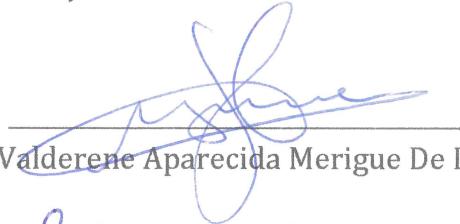
Após análise e discussão e, observando que a Prestação obedeceu ao que se destina, bem como aos dispositivos legais, emite o **PARECER CONCLUSIVO TRIMESTRAL FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB – 3º TRIMESTRE DE 2024**.

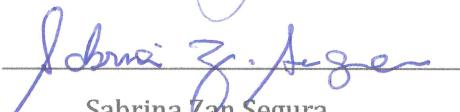
É o nosso Parecer.

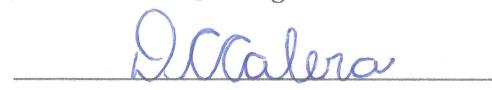


CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
MUNÍCPIO DE ITAJOBI - SP

Itajobi, 16 de outubro de 2024.


Valderene Aparecida Merigue De Lella


Sabrina Zan Segura


Daniela Cristina Calera Berenguel


Rafaela Ragaccini Menegoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atílio Bastreghi, 30 - Jardim dos Ipês

Fone: (17) 3546-1644

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
criado pela Lei Municipal nº 102 de 11/06/1996

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB MUNICÍPIO DE ITAJOBI
criado pelas Leis Municipais nº 1459 de 1/03/2021 e 1464 de 12/04/2021
Rua Atílio Bastreghi, nº 30 - Jardim dos Ipês
CEP 15840-000 - Itajobi - SP

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação e Cultura do município de Itajobi, estado de São Paulo, sob a presidência de Solange Aparecida Scappa Aissa, Diretora Municipal de Educação e Cultura, Valderene Aparecida Merigue De Lella, presidente do Conselho do FUNDEB e Claudia Carina Fainelli, presidente do Conselho da Educação, foi realizada a 3^a reunião do FUNDEB, atendendo convite publicado no diário Oficial, em 14 de outubro de 2024, reuniram-se os membros dos Conselhos da Educação e do FUNDEB, objetivando a apreciação das contas relativas ao Ensino, com relação ao terceiro trimestre (julho, agosto e setembro) de 2024. Após as considerações e agradecimentos pela presença de todos, o representante do Poder Executivo Municipal Sr. José Márcio de Oliveira, Coordenador Contábil, entregou cópia do Quadro Resumo da Aplicação em Educação relativo ao período em questão. Essa reunião é trimestral e tem como intuito cientificar todos os membros em relação a aplicação financeira no ensino do município. Quanto ao recurso próprio, poderia ser maior, entretanto, devido ao atraso do pagamento dos municípios em relação ao IPTU e a tarifa de água e esgoto, a arrecadação foi aquém da estimada. Dos 20% (vinte por cento) que são retidos dos municípios, na redistribuição de acordo com o número de alunos matriculados, o nosso Município recebe um valor positivo pelo elevado número de matrículas. A verba recebida do FUNDEB deve ser aplicada 90% (noventa por cento) no ano corrente, sendo que, desse percentual, 70% (setenta por cento) deve ser aplicada nos profissionais de educação. Por fim, vale destacar que estamos com convênio finalizando a obra da Escola de Educação Infantil "Profª Maria Izoleti Piovesana Archila. A aplicação do FUNDEB com referência ao terceiro trimestre do ano de dois mil e vinte e três foi de 104,47 %, sendo 86,04% aplicados aos Profissionais do Magistério e 18,43% aplicados na manutenção do Ensino. A aplicação trimestral com despesas já empenhadas do Ensino foi de 26,54%, atendendo, dessa forma, a legislação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública, lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, secretária do Conselho do Fundeb e por todos os presentes. Itajobi, 16 de outubro de 2024.

Rafaela Ragaccini Menegoli

Rafaela Ragaccini Menegoli

Valderene Aparecida Merigue De Lella

Valderene Aparecida Merigue De Lella

José Márcio de Oliveira

José Márcio de Oliveira

Solange Aparecida Scappa Aissa

Solange Aparecida Scappa Aissa

Daniela Cristina Calera Berenguel

Daniela Cristina Calera Berenguel

Maicon Aderbal Essi

Maicon Aderbal Essi

Rosimara Andrea Piovesana

Rosimara Andrea Piovesana

Thais Severino Rosa da Silva

Thais Severino Rosa da Silva

Claudia Carina Fainelli

Claudia Carina Fainelli

Cilmara Lucia Raineri Carneiro

Cilmara Lucia Raineri Carneiro

Gabriela Cristina Peres Romero Arsulfi

Gabriela Cristina Peres Romero Arsulfi

Rita Gleice dos Santos Martins

Rita Gleice dos Santos Martins

Sabrina Zan Segura

Sabrina Zan Segura